



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20230458

O MUNICÍPIO DE BONITO - PA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV RUTH PASSARINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.759.577/0001-06, representado pelo(a) Sr.(a) JÚLIO BATISTA ASSAD, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 710.246.702-87, residente na AV. CHARLES ASSAD, e de outro lado a firma S. R. V. DA ROCHA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.739.921/0001-12, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, CENTRO, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, residente têm entre si justo e avençado, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares constantes nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Sistema de Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico nº 13.2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA nos termos das especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012922	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
026019	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LTS	UNIDADE	4,00	306,900	1.227,60
026119	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO INCOLOR	UNIDADE	2,00	5,000	10,00
026120	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO FUMÊ	UNIDADE	18,00	5,000	90,00
026125	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	UNIDADE	1,00	61,000	61,00
037612	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADE	13,00	12,000	156,00
	: SACO COM 20 KG.				
	Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.				
037613	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADE	16,00	25,630	410,08
	: SACO COM 20 KG.				
	Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.				
037614	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
	: SACO COM 20 KG				
	Especificação : ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG				
037615	CIMENTO CP III 32, COMUN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: S	UNIDADE	155,00	53,790	8.337,45
	ACO COM 50 KG.				
	Especificação : CIMENTO CP III 32, COMUN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.				
037616	TIJOLO CERAMICO (6 FUROS)	MILHEIRO	4,00	781,000	3.124,00
	Especificação : TIJOLO CERAMICO (6 FUROS). 1000 UNID.POR MILHEIRO				
037617	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M	MILHEIRO	21,00	159,620	
			3.352,02		
	IL UNIDADES (MILHEIRO).				
	Especificação : TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).				
037618	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUP	UNIDADE	4,00	77,000	308,00
	ERIOR.				
	Especificação : TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.				
037619	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADE	MILHEIRO	48,00	36,480	1.751,04
	S (MILHEIRO)				
	Especificação : TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)				
037620	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPES	UNIDADE	1,00	24,190	24,19
	SURA, DE 50 CM DE LARGURA, D				
	Especificação : TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DECOMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.					
037652	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	UNIDADE	1,00	30,640	30,64
COM 6 METROS. Especificação : PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.					
037653	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGUR	METRO QUADRADO	130,00	26,290	3.417,70
A 20CM, COMPRIMENTO 6M. Especificação : FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.					
037654	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECI	UNIDADE	75,00	55,560	4.167,00
MENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. Especificação : REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.					
037655	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO	METRO QUADRADO	35,00	20,000	700,00
45x45 OU SUPERIOR. UNIDADE D Especificação : REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, DE PEI 5, TAMANHO 45x45 OU SUPERIOR.					
037656	FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²)				
037656	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICA	UNIDADE	6,00	66,000	396,00
ÇÃO PORTA. Especificação : CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.					
037657	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.	UNIDADE	6,00	163,890	983,34
Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM.					
037658	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.	UNIDADE	6,00	218,900	1.313,40
Especificação : COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM.					
037660	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM.	DÚZIA	20,00	76,000	1.520,00
UNIDADE DE FORNECIMENTO: A D Especificação : RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.					
037661	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE	DÚZIA	35,00	51,610	1.806,35
DE FORNECIMENTO: A DUZIA. Especificação : RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3 X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA.					
037663	GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIM	UNIDADE	240,00	7,700	1.848,00
ENTO: UM METRO QUADRADO (M²) Especificação : GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).					
037667	ANCINHO COM CABO.	UNIDADE	4,00	27,950	111,80
Especificação : ANCINHO COM CABO.					
037671	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.	UNIDADE	2,00	11,920	23,84
Especificação : CABO DE MADEIRA PARA PÁ.					
037673	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	UNIDADE	4,00	133,900	535,60
Especificação : CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.					
037675	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	UNIDADE	1,00	14,900	14,90
Especificação : COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).					
037681	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	UNIDADE	2,00	7,490	14,98
Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.					
037682	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	UNIDADE	1,00	8,800	8,80
Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.					
037683	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO,6 FILEIRAS.	UNIDADE	1,00	11,900	11,90
Especificação : ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.					
037685	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.	UNIDADE	1,00	154,000	154,00
Especificação : GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.					
037696	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTIC	UNIDADE	1,00	143,000	143,00
O, CAPACIDADE 200 LITROS. Especificação : TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.					
037719	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110	UNIDADE	2,00	218,900	437,80
Especificação : JANELA DE ALUMÍNIO 120X110					
037734	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU	UNIDADE	16,00	37,720	603,52
LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA Especificação : TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M.					
UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.					
037742	ASSENTO DE VASO SANITARIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRIC	UNIDADE	12,00	59,000	708,00
ADO EM POLIURETANO QUE PERMI Especificação : ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 4,0CM LARGURA: 38,2CM COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.					
037743	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DU	UNIDADE	5,00	320,000	1.600,00
PLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, Especificação : BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM «?, PARAFUSO LAVATÓRIO Ø8MM (PAR) C/ BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.					
037762	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 L	UNIDADE	1,00	460,900	460,90
ITROS. Especificação : CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.					
037763	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 L	UNIDADE	7,00	1.309,000	9.163,00
ITROS.					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Especificação : CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.			
037764	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 L UNIDADE ITROS.	2,00	2.250,000 4.500,00
Especificação : CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS.			
037765	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 L UNIDADE ITROS.	2,00	329,930 659,86
Especificação : CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.			
037809	FLANGE PVC - 40MM UNIDADE	4,00	25,000 100,00
Especificação : FLANGE PVC - 40MM			
037810	FLANGE PVC - 50MM UNIDADE	4,00	25,000 100,00
Especificação : FLANGE PVC - 50MM			
037811	FLANGE PVC - 60MM UNIDADE	1,00	40,000 40,00
Especificação : FLANGE PVC - 40MM			
037910	CONDUITE TIPO GOGÔ DE «, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNE UNIDADE	55,00	1,300 71,50
CIMENTO: UM METRO.			
Especificação : CONDUITE TIPO GOGÔ DE «, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.			
037914	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 1.5 MMý. UNIDADE DE FORNECIM UNIDADE	4,00	160,000 640,00
ENTO: PEÇA COM 100 METROS.			
Especificação : CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO 1.5 MMý. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.			
037964	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 39. PAR	4,00	60,000 240,00
Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 39.			
037965	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 40. PAR	3,00	60,000 180,00
Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 40.			
037966	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 42. PAR	2,00	60,000 120,00
Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 42.			
037967	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 44. PAR	2,00	57,000 114,00
Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO N° 44.			
037968	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 39. PAR	3,00	51,000 153,00
Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 39.			
037969	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 40. PAR	3,00	51,000 153,00
Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 40			
037970	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 42. PAR	2,00	51,000 102,00
Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 42.			
037971	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 44. PAR	4,00	51,000 204,00
Especificação : PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO N° 44.			
037977	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO. UNIDADE	2,00	43,150 86,30
Especificação : CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.			
038475	AREIA MÉDIA METRO QUADRADO	50,00	60,500 3.025,00
038488	BORRACHA DE SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA UNIDADE	10,00	6,200 62,00
038518	CABO PARA PÁ RETO. TIPO Y UNIDADE	2,00	10,900 21,80
038519	CABO PARA PICARETA UNIDADE	2,00	14,800 29,60
038526	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS. UNIDADE	4,00	1.655,000 6.620,00
038528	CAIXA DESCARGA PARA BANHEIRO UNIDADE	6,00	30,000 180,00
038547	CINTA COM PRESILHA 1M UNIDADE	1,00	37,590 37,59
038549	CORDA TRANÇADA 03MM METRO	100,00	0,380 38,00
038550	CORDA TRANÇADA 04MM METRO	100,00	0,450 45,00
038551	CORDA TRANÇADA 05MM METRO	100,00	0,960 96,00
038552	CORDA TRANÇADA 07MM METRO	100,00	1,400 140,00
038553	CORDA TRANÇADA 08MM METRO	100,00	1,280 128,00
038554	CORDA TRANÇADA 10MM METRO	100,00	1,600 160,00
038555	CORDA TRANÇADA 12MM METRO	100,00	2,130 213,00
038556	CORRENTE GALVANIZADA N. 04MM QUILO	10,00	34,000 340,00
038557	CORRENTE GALVANIZADA N. 06MM QUILO	10,00	38,000 380,00
038558	CORTADOR DE PISO 90 CM COMPLETA UNIDADE	1,00	304,000 304,00
038562	DESEMPANADEIRA DE MADEIRA COM ESPUMA 18X27 UNIDADE	5,00	18,000 90,00
038563	DESEMPANADEIRA DE MADEIRA 18W27 UNIDADE	5,00	8,800 44,00
038564	DESEMPANADEIRA METÁLICA DENTADA 18X30 UNIDADE	5,00	9,550 47,75
038565	DESEMPANADEIRA METÁLICA LISA 18X30 UNIDADE	4,00	9,550 38,20
038566	DESENGRIPANTE SPRAY LUBRIFICANTE 300ML UNIDADE	2,00	8,980 17,96
038576	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2" GWS 6-115 670W 127V UNIDADE	1,00	428,000 428,00
038577	ESPAÇADOR PARA PISO 4 MM COM 100 PACOTE	4,00	2,700 10,80
038585	FERRO TRELIÇA 12M UNIDADE	10,00	9,910 99,10
038586	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS CORTADOR GRAMA 1,6 MM X 10 MT UNIDADE	5,00	13,000 65,00
038593	FORCADO RETO C/ CABO COM 4 DENTES RAMADA UNIDADE	1,00	47,990 47,99
038596	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO INOX 1,9 LITROS UNIDADE	1,00	145,090 145,09
038597	JANELA DE ALUMINIO BRANCA BASCULANTE A=0,40M X L=0,4 UNIDADE	4,00	47,980 191,92
038599	KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIDADE	2,00	100,000 200,00
038600	LÁPIS DE CARPINTEIRO UNIDADE	60,00	1,980 118,80
038604	LONA ENCERADA PLÁSTICA 8X4 M LARANJA UNIDADE	2,00	257,000 514,00
038605	LONA PLÁSTICA ENCERADO 5X5 M AZUL UNIDADE	2,00	122,300 244,60
038606	LONA PLÁSTICA ENCERADO 6X6 M AZUL UNIDADE	2,00	210,990 421,98
038607	LONA PLÁSTICA ENCERADO 4X4 M AZUL UNIDADE	2,00	81,090 162,18
038608	MADÉIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X2" OU (5 X 5 CM) DÚZIA	8,00	67,690 541,52
038609	MADÉIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X3" OU (5 X 7 CM) DÚZIA	10,00	85,360 853,60
038610	MADÉIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X4" OU (5 X 10 CM) DÚZIA	10,00	125,070 1.250,70
038611	MADÉIRAS EM BRUTO (CAIBRO) 2X6" OU (5 X 15 CM) DÚZIA	10,00	146,910 1.469,10
038612	MADÉIRAS EM BRUTO (RIPA) 1X2" OU (2,5 X 5,0 CM) DÚZIA	10,00	38,000 380,00
038613	MADÉIRAS EM BRUTO (TABUA) 1 X 10" OU (2,5 X 25 CM) DÚZIA	2,00	79,080 158,16
038614	MADÉIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 12" OU (2,5 X 30 CM) DÚZIA	2,00	279,000 558,00
038615	MADÉIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 4" OU (2,5 X 10 CM) DÚZIA	2,00	247,000 494,00
038616	MADÉIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 6" OU (2,5 X 15 CM) DÚZIA	2,00	279,000 558,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



038617 MADEIRAS EM BRUTO (TABUAS) 1 X 8" OU (2,5 X 20 CM)	DÚZIA	2,00279,000	558,00
038619 KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADE	UNIDADE	2,0051,700	103,40
TRAS			
038630 LUVA BORRACHA LÁTEX VULCANIZADA TAMANHO 9 (G) PAR	PAR	5,005,820	29,10
038631 LUVA NITRILICA FLOCADA TAMANHO 8" M	PAR	4,005,820	23,28
038640 PORTA HORIZONTAL 0,70 X 2,10 (DIREITA/ESQUERDA)	QUILO	1,00231,000	231,00
038642 RODA PARA CARRINHO COMPLETA (RODA, CAMARA, PNEU) 3,5	UNIDADE	3,0013,500	40,50
OX4"			
038643 DISPENSADOR DE LÍQUIDOS BRANCO	UNIDADE	4,00138,060	552,24
038644 SEIXO DE PEDRA	UNIDADE	16,00160,000	2.560,00
038669 VASSOURA JARDIM 22 DENTES CABO 120 CM	UNIDADE	4,0043,000	172,00
038670 VASSOURA JARDIM METALICA F 18 DENTES CABO 120	UNIDADE	6,0039,400	236,40
038671 VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO COM CABO 110 CM	UNIDADE	6,0033,000	198,00
038672 VASSOURÃO GARI DE PIAÇAÇA 40CM COM CABO PLÁSTICO	UNIDADE	10,0023,000	230,00
038673 VEDA CALHA TRANSPARENTE 280GR	UNIDADE	6,0023,760	142,56
VALOR GLOBAL R\$			83.176,43

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de Junho de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 83.176,43 (oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0601.103010025.2.049 Operacionalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 67.710,69, Exercício 2023 Atividade 0602.103010025.2.055 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 15.465,74.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$al = 6\% = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$	$TX =$ Percentual da taxa an
-------------------	-------	-------------	------------------	------------------------------

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro do Município de BONITO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BONITO - PA, 14 de Junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.759.577/0001-06
CONTRATANTE

S. R. V. DA ROCHA
CNPJ 13.739.921/0001-12
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____